



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Lei Ordinária Nº 887, de 15 de fevereiro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder Suplementação de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.”

HELIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal De Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.012,761,76 (Um milhão doze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Despesa	Fonte Recurso	Unidade Orçamentária Elemento	Valor R\$
149	0.1.79	FM Educação 4.4.90.00.00	200.000,00
148	0.1.79	S.M Infra e Obras 4.4.90.00.00	162.761,76
151	0.1.79	FM Educação 4.4.90.00.00	300.000,00
150	0.1.79	S.M Infra e Obras 4.4.90.00.00	100.000,00
147	0.1.79	S.M Infra e Obras 4.4.90.00.00	250.000,00



Helio



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º – Para Cobertura da suplementação da referida dotação orçamentária, em decorrência desta Lei, será por excesso de arrecadação conforme previsão na Lei do Orçamento de 2021, para o Município de Calmon-SC, no valor de R\$ 1.012,761,76 (Um milhão doze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme subscrito:

Fonte Recurso	Origem	Valor R\$
0.1.34	Convenio Federal	
0.1.79	Emendas Impositivas Parlamentares	1.012,761,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calmon 15 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

